Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 1
Visto
Protocolo Geral
16-Mai-2011-15:47-000079-1/2
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

MENSAGEM Nº 086/2011

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Recorremos à presente mensagem para encaminhar à essa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei que solicita autorização para efetuar doação à empresa **Reciclados Grandes Lagos Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia PR 475, Km 3 - Fundos, na cidade de São Jorge Do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.303.568/0001-56, do Imóvel Reserva Industrial "F" da Quadra 06, desmembrada de uma parte da Reserva Industrial nº 6-B, encravada na parte do quinhão nº 01 do Núcleo Bom Retiro, situado na Rua Marginal BR do Parque Industrial Teofilo Petrycoski, com área de 1.564,69m²(um mil, quinhentos e sessenta e quatro metros e sessenta e nove centímetros quadrados), nesta cidade de Pato Branco, constante da Matrícula nº 27.977 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis de Pato Branco, avaliado em R$ 203.409,70 (duzentos e três mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos) e a ceder um barracão industrial, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), que será cedido a Donatária, em forma de Termo de Permissão de Uso Oneroso, a ser firmado entre as partes.

A doação proposta se destina a instalação de uma indústria e comércio de artefatos de material plásticos para embalagens e acondicionamentos e recuperação de materiais plásticos.

Contando com a compreensão dos nobres Edis, apreciando e votando a favor da matéria em pauta, antecipamos agradecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de maio de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria n.º 063/09

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 104/2011

Autoriza doação de imóvel à empresa **Reciclados Grandes Lagos Ltda.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar doação à empresa **Reciclados Grandes Lagos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia PR 475, Km 3 - Fundos, na cidade de São Jorge Do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.303.568/0001-56, do Imóvel Reserva Industrial "F" da Quadra 06, desmembrada de uma parte da Reserva Industrial nº 6-B, encravada na parte do quinhão nº 01 do Núcleo Bom Retiro, situado na Rua Marginal BR do Parque Industrial Teofilo Petrycoski, com área de 1.564,69m²(um mil, quinhentos e sessenta e quatro metros e sessenta e nove centímetros quadrados), nesta cidade de Pato Branco, constante da Matrícula nº 27.977 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis de Pato Branco, avaliado em R$ 203.409,70 (duzentos e três mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos) e a ceder um barracão industrial, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), que será cedido a Donatária, em forma de Termo de Permissão de Uso Oneroso, a ser firmado entre as partes.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para a instalação de uma indústria e comércio de artefatos de material plásticos para embalagens e acondicionamentos e recuperação de materiais plásticos.

III – Início das atividades industriais de imediato;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V – prazo de 2 (dois) anos contados da data do início da atividade industrial da donatária, para que a mesma promova a devolução do barracão edificado sobre o imóvel objeto desta doação, mediante edificação de outro barracão de idênticas características e metragem, de acordo com as especificações constantes do Termo de Permissão de Uso Oneroso, em local a ser previamente determinado pela municipalidade;

VI - revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César M. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico
Portaria n.º 065/09

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

RECICLADOS GRANDES LAGOS LTDA
CNPJ: 09.303.568/0001-56

Pato Branco – PR, 16 de maio de 2011

À
Prefeitura Municipal de Pato Branco – PR
Dpto. De Indústria e Comércio

DECLARAÇÃO

A Empresa Reciclados Grandes Lagos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 09.303.568/0001-56, localizada na Rod BR 158 km 378 Nº 3900, Parque Industrial na cidade de Pato Branco – PR, declara para os devidos fins, que no prazo de 24 (vinte e quatro) meses estará devolvendo um barracão com área de 600 m², no local a ser indicado pelo Departamento de Ind. E Comércio deste Municipio

Sem mais para o momento

Reciclados Grandes Lagos Ltda
Manoel Joselin Silveira

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

RECICLADOS GRANDES LAGOS LTDA
CNPJ: 09.303.568/0001-56

Pato Branco – PR, 16 de maio de 2011

À
Prefeitura Municipal de Pato Branco – PR
Dpto. De Indústria e Comércio

DECLARAÇÃO

A Empresa Reciclados Grandes Lagos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 09.303.568/0001-56, localizada na Rod BR 158 km 378 Nº 3900, Parque Industrial na cidade de Pato Branco – PR, declara para os devidos fins, que no prazo de 24 (vinte e quatro) meses estará devolvendo um barracão com área de 600 m², no local a ser indicado pelo Departamento de Ind. E Comércio deste Municipio

Sem mais para o momento

Reciclados Grandes Lagos Ltda
Manoel Joselin Silveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANC

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Interessado:

2011 / 4 / 290118 07/04/2011

2 - SOLICITACOES
2 - SOLICITACAO FAZ
RECICLADOS GRANDES LAGOS

Cristiane

Responsável

Em face de { Deferimento ☐ / Indeferimento ☐ } de favor requerido, o presente processo poderá ser arqui

Em:_____/_____/_____

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 6
Visto

DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA DOAÇÃO À INDUSTRIAS

CHECK LIST

Protocolo de Pedido de Incentivo	OK
EVTE	OK
Cópia do Contrato Social, com as alterações	OK
Cópia do Simples/Federal	OK
Certidão Negativa de Tributos Municipais VAL→ 31-5-11	OK
Certidão Negativa de Tributos Estaduais 22-05-11	OK
Certidão Negativa de Tributos Federais 28/09/11	OK
Certidão Negativa de INSS 25/09/11	OK
Certidão Negativa de débito junto ao FGTS 27-05	OK
Certidão Negativa Civil e Criminal	OK
GFIP-Guia Recolhimento FGTS e Previdência	
Mapa do terreno a ser doado	OK
Matrícula do Terreno	OK
Parecer sobre Zoneamento do terreno-Eng.(IPPUPB) (Carta Anuência)	OK
Avaliação do Terreno	OK
Liberação do IAP sobre a utilização do terreno	OK
Estudo aprovado pelo IAP, referente à destinação dos resíduos que a empresa produzir	OK
Plano de ocupação geográfica (no mínimo 30%) da área a ser doada, com os croquis, assinado por engenheiro ou arquiteto - CROQUIS	
Projetos da Edificação da Industria	NÃO
Cronograma Físico-financeiro que determine período para conclusão das edificações.	NÃO
Cópia do Alvará de Licença de Funcionamento	OK
Cópia do Alvará de Licença Sanitária	
Estudo de viabilidade econômica e financeira, elaborado pelo Sebrae ou empresa especializada em projetos de implantação de unidades industriais	

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 1
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

NUMERO DO PROCESSO : 290118

Assunto : SOLICITACOES

No.Processo : 04

Data Protoc : 07/04/11

Requerente : RECICLADOS GRANDES LAGOS LTDA - ME

Fone :

Identificador de processo(Internet) :4Q3N92C

PATO BRANCO 07 de Abril de 2011

Assinatura do Requerente

PATO BRANCO - PARANÁ

HORA DO PROTOCOLO : 13:34

Agora você pode acompanhar seu Protocolo pela Internet acesse
www.patobranco.pr.gov.br no link Protocolo OnLine

Município de Pato Branco
Fls. 03
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 6
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Requerente: RECICLADOS GRANDES LAGOS LTDA

Vem mui respeitosamente solicitar os seguintes incentivos:
Doação da Reserva Industrial "F" da Quadra nº 06 do Parque Industrial Teófilo Petrycoski, com área de 1.564,69m² e Permissão de uso oneroso do Barracão de 600m² do Município.

Atividade:Industria e Comércio de Artefatos de material plásticos para embalagens e acondicionamentos. Recuperação de materiais plásticos.

Endereço: ROD. PR 475 – KM 03

Telefone para contato: (46) 3225-3119

Obs:_____

Pato Branco - PR, 12/05/2011

Manoel Joselin Silveira
Administrador

Município de Pato Branco
Fls. 04

Câmara Fls. 9 Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

PERFIL PARA PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA

1 – IDENTIFICAÇAO DA EMPRESA

NOME: RECICLADOS GRANDES LAGOS
ENDEREÇO: RODOVIA PR 475, KM 3 - FUNDOS
BAIRRO: AREA INDUSTRIAL MUNICÍPIO: SÃO JORGE DO OESTE
FONE: (46) 3534-1616 DATA DA CONSTITUIÇÃO: 20/12/2007
ATIVIDADE PRINCIPAL: INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA EMBALAGENS E ACONDICIONAMENTOS. RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS

1.1. – Composição societária **1.2. – Firma Individual**

Detentores	Cargo	R$	%	Integralizado	%
MANOEL JOSELIN SILVEIRA	ADMINISTRADOR	7.000,00			
VIVIANE DE ABREU SILVEIRA	ADMINISTRADOR	343.000,00			
	total	350.000,00	100,00%		

Data ultima alteração contratual 04.04.2011

2. – ENQUADRAMENTO

( ) Microempresa (X) Pequena Empresa ( ) Média Empresa ( ) Grande Empresa

3. – INSTALAÇÕES ( ) Próprias ( ) Alugadas

3.1. – Área em m2	Administrat.	Produção	Outros	Total constr.	Área terreno
Atual	150	1000		1150m²	1150m²
Solicitada					

4. – O PROJETO

- Discriminação do investimento

Descrição dos investimentos a serem realizados com seus detalhes e especificações, como tipo, capacidade,dimensões, modelo, marca, valor, etc, englobando máquinas e equipamentos, obras civis, veículos e outros.

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS CFE NF Nº 455

Total do orçamento R$489.754,01

4.2 – Cronograma de Investimentos

INVESTIMENTOS	Real. Ult. ano	Ano 1	Ano 2	Ano 3	total
Terrenos					
Obras civis					
Máquinas e equipamentos	100.000,00	150.000,00	250.000,00		500.000,00
Instalações					
Total					

– QUADRO DE USOS E FONTES

sos	R$	%	Fontes	R$	

Município de Pato Branco Fls. 05

Câmara Mún. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

Investimentos Fixos Capital de Giro	350.000,00	100%	Financiado Rec.Próprios	Rec. Próprios	
Total R$350.000,00		**100,00%**	**Total R$350.000,00**		**100,00%**

6. – DÍVIDAS E FINANCIAMENTOS EXISTENTES

CREDOR	VCTO. CONTRATO	JUROS	ATUALIZ. MONET.	FORMA DE PAGTO.	SALDO DEVEDOR
0	0		**0**	0	

6.1 – Encargos Sociais e Fiscais:

(X) em dia ( ) em atraso ( ) parcelamento

7. – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA/PROJETO

7.1 - Faturamento

Exercício anterior – Ano:	Últimos três meses	Mês:	Mês:	Mês:
Faturamento em R$:	Valores em R$	**480.000,00**	**580.000,00**	**760.000,00**

Utilização capacidade instalada atual em %: 100% **Futura %: 100%**

7.2 – Quadro da Produção – (físico ou valores) – base mensal

Produtos	Unidade	Prod. atual	%	Prod. futura	%
PEAD	100 TON	PEAD	**70%**		
PEBD	50 TON	PEBD	**30%**		
Total 150 TON			**100,00%**		

7.3 – Quadro de comercialização – físico ou valores – base mensal

Produtos	% de Vendas no estado	% de vendas outros estados	% exportação
EAD / PEBD	50%	50%	

Principais ientes	**Endereço**: cidade, estado	**% sobre faturamento**	**Prod.vendidos**
. Ind. Plásticos la.	***Cidade: Aruja -SP***		***polietileno de baixa***
ıães Leal lustria de sticos Ltda.	***Cidade: Curitiba - PR***		***polietileno de baixa***
ne Razão Social: an tubos	***Cidade: São Paulo - SP***		***polietileno de baixa***
ne Razão Social: robon e Cia	***Cidade: Tapejara - RS***		***polietileno de baixa***

Município de Pato Branco
Fls. 06

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

Nome Razão Social: Gralha Azul	***Cidade: Pato Branco - PR***		***polietileno de baixa***
Principais fornecedores	**Endereço**: cidade, estado	**% sobre compras**	**Mat.adquiridos**
Nome Razão Social: Juliplast	***Cidade: Dois Vizinhos - PR***		***Aparas***
Nome Razão Social: Americano Máquinas	***Cidade: Pato Branco - PR***		***Ferramentas***
Nome Razão Social: Aparas Imigrantes	***Cidade: Caxias do Sul - RS***		***Aparas***

7.4 – Número de Empregos

SETOR	ATUAL	GERADOS C/ O PROJETO	TOTAL
Administração		5	
Produção		35	
Outras		5	
Total		45	

Informações adicionais

8. – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS ADMINISTRADORES

Relatar os anos de experiências na atividade e em outras, capacitação gerencial, formação, etc.

EXPERIENCIA COMPROVADA NO SETOR POR MAIS DE 18 ANOS, POIS SEU SÓCIO PARTICIPA COMO ACIONISTA NAS EMPRESAS DO GRUPO INCOPAL DESDE A SUA FUNDAÇÃO EM 1992.

– ASPECTOS TÉCNICOS E MERCADOLÓGICOS

elatar sobre o processo de fabricação, tecnologia utilizada, idade média das máquinas e equipamentos sponíveis, qualidade e diferencial competitivo diante da concorrência, mercado de venda, participação no ercado, regiões, concorrentes, etc.

GLUTINADOR – NOVO
TRUSORA – NOVO
NHEIRA – NOVO
ADOR – NOVO
INHO – NOVO

LUTINA, MOENDO O PLÁSTICOS, APÓS EXTRUSADO PASSA PARA MATÉRIA PRIMA UNDÁRIA PARA FABRICAÇÃO DE SACOS DE LIXO.

- CONCLUSÃO E PARECER TÉCNICO – A ser preenchido pela Sec. de Desen. Econ. e Tecnológico

Município de Pato Branco
Fls. 04
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12
Visto

Responsável

11. – INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA AO PROJETO				
11.1 –ENERGIA	UNIDADE	ELÉTRICA	GAS NATURAL	OUTRAS
CONSUMO	300KVA			
DEMANDA	200 KV			
REGIME OPERACIONAL	24 HORAS			

11.2 – TRANSPORTE
RODOVIÁRIO

11.3 – SANEAMENTO
.BASTECIMENTO DE ÁGUA 48m³

11.4 – TELECOMUNICAÇÕES
CARACTERÍSTICAS
TELEFONE FIXO OI – R$905,93
INTERNET OI – R$407,33
CELULAR TIM – R$1.083,07

11.5 – DEMANDA DE MÃO DE OBRA
QUANTIFICAÇÃO
SERVIÇOS ADICIONAIS
CONDIÇÕES OU QUALIFICAÇÃO

11.6 – MEIO AMBIENTE
EXIGÊNCIAS DO PROJETO

POSSUI LICENÇA AMBIENTAL E LICENÇA DE OPERAÇÃO.

Município de Pato Branco
Fls. 08
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

RECICLADOS GRANDES LAGOS LTDA

DO PARANÁ

CONTRATO SOCIAL

ESCRITÓRIO REGIONAL PATO BRANCO

MANOEL JOSELIN SILVEIRA, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Dalton Trevisan, n.º 133, Jardim Primavera, CEP 85.502-380, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.245.860, expedida pela SSP Pr e CPF/MF nº 395.162.029-34, **VIVIANE DE ABREU SILVEIRA**, brasileira, solteira, de menor púbere, nascida em 06/02/1990, estudante, residente e domiciliada na Cidade de Pato Branco, Pr, na rua Dalton Trevisan, n.º 133, Jardim Primavera, CEP 85.502-380, portadora do CPFMF nº 049.998.129-40, e Cédula de Identidade Civil RG nº 8.851.376-2, expedida pela SSP PR, assistida pelo seu pai **MANOEL JOSELIN SILVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Dalton Trevisan, n.º 133, Jardim Primavera, CEP 85.502-380, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.245.860, expedida pela SSP Pr e CPF/MF nº 395.162.029-34, resolvem constituir uma Sociedade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **RECICLADOS GRANDES LAGOS LTDA**
SEDE FORO: Rodovia PR 475, Km 3, São Jorge do O'este, Paraná, CEP 85.575-000, Fundos.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de dezembro de 2007.
ATIVIDADE ECONÔMICA: Indústria e comércio de Artefatos de material plástico para embalagens e acondicionamentos. Recuperação de materiais plásticos.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:
a) MANOEL JOSELIN SILVEIRA, R$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), divididos em 49.000 quotas de R$ 1,00 (um) real cada, integralizados no ato e em moeda corrente nacional.

b) VIVIANE DE ABREU SILVEIRA, R$ 1.000,00 (Um mil reais), divididos em 1.000 quotas de R$ 1,00 (um) real cada, integralizados no ato e em moeda corrente nacional.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADOR: **MANOEL JOSELIN SILVEIRA** com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Município de Pato Branco
Fls. 09
Servidor

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 14
Visto

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

RECICLADOS GRANDES LAGOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

ESCRITÓRIO REGIONAL
PATO BRANCO

QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

QUINTA: DESIMPEDIMENTO: O sócio declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Município de Pato Branco
Fls. 10
Servidor

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 15
Visto

RECICLADOS GRANDES LAGOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL PATO BRANCO

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA TERCEIRA: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco, Pr, 18 de dezembro de 2.007.

Viviane de Abreu Silveira
VIVIANE DE ABREU SILVEIRA
Assistida

MANOEL JOSELIN SILVEIRA
Assistente

MANOEL JOSELIN SILVEIRA

Testemunhas:

1) VANILTON POLLI
Rg n.º 4.247.521-1 SSP PR
CRC PR-026458/O-2

Josiane Cristina Santos
2) JOSEANE CRISTINA SANTOS
Rg n.º 8.045.619-0 SSP PR

Elaborado por **POLLI, MOTTA & SCHMIDT CONTADORES**

Município de Pato Branco
Fls. 11
Servidor

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2007
SOB NÚMERO 41206090606
Protocolo 07/566296 - DE 19/12/2007
RECICLADOS GRANDES LAGOS LTDA
JUNTA COMERCIAL
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETÁRIA GERAL

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 16
Visto

RECICLADOS GRANDES LAGOS LTDA - ME
CNPJ: 09.303.568/0001-56
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MANOEL JOSELIN SILVEIRA, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Itabira, n.º 1315, Apto 2001, Edifício Frei Policarpo, Centro, CEP 85.501-290, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.245.860, expedida pela SSP Pr e CPF/MF nº 395.162.029-34, **VIVIANE DE ABREU SILVEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 06/02/1990, estudante, residente e domiciliada na Cidade de Pato Branco, Pr na rua Itabira, n.º 1315, Apto 2001, Edifício Frei Policarpo, Centro, CEP 85.501-290, portadora do CPFMF nº 049.998.129-40, e Cédula de Identidade Civil RG nº 8.851.376-2, expedida pela SSP PR, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de **RECICLADOS GRANDES LAGOS LTDA - ME**, estabelecida na Rod. PR 475, Km 3, Fundos, São Jorge do O'este, Pr. CEP 85575-000, **CNPJ nº 09.303.568/0001-56** com seu Contrato Social arquivado na Junta comercial do Paraná, sob nº 41206090696, por despacho em sessão de 19/12/2007, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: O sócio **MANOEL JOSELIN SILVEIRA** possuidor de 49.000 quotas de R$ 1,00 (um) real cada, totalmente integralizadas, vende 48.000 quotas à sócia **VIVIANE DE ABREU SILVEIRA**, pelo valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), o pagamento será integralizado no ato em moeda corrente nacional.

SEGUNDA: Com a alteração no quadro societário o capital social no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais), divididos em 50.000 quotas de R$ 1,00 (um) real cada, totalmente integralizadas, fica assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	%	Quant. Quotas	Vlr. em R$
VIVIANE DE ABREU SILVEIRA	98,00	49.000	49.000,00
MANOEL JOSELIN SILVEIRA	2,00	1.000	1.000,00
Totais	**100%**	**50.000**	**50.000,00**

TERCEIRA: O capital social que é de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) fica neste ato elevado para R$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais), sendo o aumento no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) a ser integralizado até a data de 31/12/2011, ficando assim distribuídos entre os sócios:

Sócios	%	Quant. Quotas	Vlr. em R$
VIVIANE DE ABREU SILVEIRA	98,00	343.000	343.000
MANOEL JOSELIN SILVEIRA	2,00	7.000	7.000,00
Totais	**100%**	**350.000**	**350.000,00**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUARTA: ADMINISTRADORES: **VIVIANE DE ABREU SILVEIRA** E **MANOEL JOSELIN SILVEIRA**, com poderes e atribuições em conjunto, autorizado o uso do

Município de Pato Branco
Fls. 12
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 17
Visto

nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes

QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social e alterações não modificadas pela presente alteração.

Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n. º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO

MANOEL JOSELIN SILVEIRA, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Itabira, n.º 1315, Apto 2001, Edifício Frei Policarpo, Centro, CEP 85.501-290, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.245.860, expedida pela SSP Pr e CPF/MF nº 395.162.029-34, **VIVIANE DE ABREU SILVEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 06/02/1990, estudante, residente e domiciliada na Cidade de Pato Branco, Pr, na rua Itabira, n.º 1315, Apto 2001, Edifício Frei Policarpo, Centro, CEP 85.501-290, portadora do CPFMF nº 049.998.129-40, e Cédula de Identidade Civil RG nº 8.851.376-2, expedida pela SSP PR, resolvem constituir uma Sociedade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **RECICLADOS GRANDES LAGOS LTDA - ME**
SEDE FORO: Rodovia PR 475, Km 3, São Jorge do O'este, Paraná, CEP 85.575-000, Fundos.
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20 de dezembro de 2007.
ATIVIDADE ECONÔMICA: Indústria e comércio de Artefatos de material plástico para embalagens e acondicionamentos. Recuperação de materiais plásticos.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais), divididos em 350.000 quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

a) VIVIANE DE ABREU SILVEIRA, R$ 343.000,00 (Trezentos e quarenta e três mil reais), divididos em 343.000 quotas de R$ 1,00 (um) real cada, sendo que 294.000 (Duzentos e noventa e quatro mil) quotas serão integralizadas até a data de 31/12/2011 em moeda corrente nacional.

Município de Pato Branco
Fls. 13
Serviço

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

b) MANOEL JOSELIN SILVEIRA, R$ 7.000,00 (Sete mil reais), divididos em 7.000 quotas de R$ 1,00 (um) real cada, sendo que 6.000 (Seis mil) quotas serão integralizadas até a data de 31/12/2011 em moeda corrente nacional.

Sócios	%	Quant. Quotas	Vlr. em R$
VIVIANE DE ABREU SILVEIRA	98,00	343.000	343.000
MANOEL JOSELIN SILVEIRA	2,00	7.000	7.000
Totais	**100%**	**350.000**	**350.000,00**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

TERCEIRA: ADMINISTRADORES: **VIVIANE DE ABREU SILVEIRA** E **MANOEL JOSELIN SILVEIRA,** com poderes e atribuições em conjunto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes

QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Município de Pato Branco
Fls. 14
Servidor

Câmara Municipal Fls. 19 Visto

RECICLADOS GRANDES LAGOS LTDA - ME
CNPJ: 09.303.568/0001-56
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

DÉCIMA TERCEIRA: A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Pato Branco, PR, 04 de abril de 2011.

Viviane de Abreu Silveira
VIVIANE DE ABREU SILVEIRA

MANOEL JOSELIN SILVEIRA

Município de Pato Branco Fls. 15 Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 20
Visto

RECICLADOS GRANDES LAGOS LTDA - ME

CNPJ: 09.303.568/0001-56

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1) ZENO SCHMIDT
Rg nº. 3.308.954-6 SSP PR
CRC PR-025793/O-2

2) GLAUCIA MARA FOLLMANN
Rg nº. 38.717.232-4 SSP SP

Elaborado por **POLLI, MOTTA & SCHMIDT CONTADORES**



Município de Pato Branco
Fls. 16
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 21
Visto

SIMPLES NACIONAL

BRASIL

imprimir

Consulta Optantes

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 09.303.568/0001-56
Nome Empresarial : RECICLADOS GRANDES LAGOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2010

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional

Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
18/12/2009 11:23		Convertido em Opção	4105021

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

voltar

imprimir

Município de Pato Branco
Fls. 94
Servidor

SIMPLES NACIONAL

Declaração Anual do Simples Nacional (DASN)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 22
Visto

Exercício: 2011

Ano Calendário: 2010

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2010 a 31/12/2010**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
RECICLADOS GRANDES LAGOS LTDA	**09.303.568/0001-56**
Data da Abertura no CNPJ	Data de Opção
19/12/2007	**01/01/2010**
egime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	
Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2010, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial:	
Não	

2. Resumo da Declaração

PA	Número da Apuração	Receita Bruta Auferida (competência)	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
01/2010	09303568201001001	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
02/2010	09303568201002001	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
03/2010	09303568201003001	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
04/2010	09303568201004001	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
05/2010	09303568201005001	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
06/2010	09303568201006001	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
07/2010	09303568201007001	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
08/2010	09303568201008001	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
09/2010	09303568201009001	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
10/2010	09303568201010001	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
11/2010	09303568201011001	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
12/2010	09303568201012001	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

3. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração

Município de Pato Branco
Fls. 28
Servidor

17/03/2011 16:02:52

Número do Recibo

02.07.11076.0320488-7

Autenticação

09283.30187.35300.68530

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 23
Visto

Município de Pato Branco
Fls. 19
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 24
Visto

SIMPLES NACIONAL

Declaração Anual do Simples Nacional

Declaração Original **Exercício 2011** **Ano-Calendário 2010**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2010 a 31/12/2010**

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **09.303.568/0001-56**
Nome empresarial: **RECICLADOS GRANDES LAGOS LTDA**
Data de abertura no CNPJ: **19/12/2007**
Regime de Apuração: **competência**
Data de opção: **01/01/2010**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

1.2 Contribuinte declara que permaneceu, durante o ano de 2010, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, financeira ou patrimonial: Não

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	0
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	0
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 395.162.029-34

Nome: MANOEL JOSELIN SILVEIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00

Município de Pato Branco
Fls 20
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 25
Visto

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	98,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

CPF do sócio: 049.998.129-40

Nome: VIVIANE DE ABREU SILVEIRA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	2,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 09.303.568/0001-56 UF: PR

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Município de Pato Branco
Fls. 21
Página 2
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 26
Visto

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

4. Resumo da Declaração

Receitas Brutas Anteriores

01/2009 - R$ 0,00	02/2009 - R$ 0,00	03/2009 - R$ 0,00
04/2009 - R$ 0,00	05/2009 - R$ 0,00	06/2009 - R$ 0,00
07/2009 - R$ 0,00	08/2009 - R$ 0,00	09/2009 - R$ 0,00
10/2009 - R$ 0,00	11/2009 - R$ 0,00	12/2009 - R$ 0,00

Período de Apuração - 01/2010 **Apuração - 09303568201001001**

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valores Fixos	ICMS: 0,00	ISS: 0,00	Total: 0,00

Número da Declaração: 093035682010001
Autenticação: 09283.30187.35300.68530

Número do Recibo: 02.07.17[illegible].032[illegible]

Município de Pato Branco
Fls. 27
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 27
Visto

CNPJ Estabelecimento: 09.303.568/0001-56 UF: PR

Município: SAO JORGE D'OESTE

Índice de majoração: 0,00% Possui sublimite estadual: não

Receita Bruta = R$ 0,00

Período de Apuração - 02/2010 **Apuração - 09303568201002001**

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valores Fixos	ICMS: 0,00	ISS: 0,00	Total: 0,00

CNPJ Estabelecimento: 09.303.568/0001-56 UF: PR

Município: SAO JORGE D'OESTE

Índice de majoração: 0,00% Possui sublimite estadual: não

Receita Bruta = R$ 0,00

Período de Apuração - 03/2010 **Apuração - 09303568201003001**

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valores Fixos	ICMS: 0,00	ISS: 0,00	Total: 0,00

CNPJ Estabelecimento: 09.303.568/0001-56 UF: PR

Município: SAO JORGE D'OESTE

Índice de majoração: 0,00% Possui sublimite estadual: não

Receita Bruta = R$ 0,00

Período de Apuração - 04/2010 **Apuração - 09303568201004001**

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos

Número da Declaração: 093035682010001 Número do Recibo: 02.07.11[illegible]0320488-7

Autenticação: 09283.30187.35300.68530

Município de Pato Branco
Fls. 28
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 26
Visto

R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valores Fixos	ICMS: 0,00	ISS: 0,00	Total: 0,00

CNPJ Estabelecimento: 09.303.568/0001-56 UF: PR

Município: SAO JORGE D'OESTE

Índice de majoração: 0,00% Possui sublimite estadual: não

Receita Bruta = R$ 0,00

Período de Apuração - 05/2010 **Apuração - 09303568201005001**

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valores Fixos	ICMS: 0,00	ISS: 0,00	Total: 0,00

CNPJ Estabelecimento: 09.303.568/0001-56 UF: PR

Município: SAO JORGE D'OESTE

Índice de majoração: 0,00% Possui sublimite estadual: não

Receita Bruta = R$ 0,00

Período de Apuração - 06/2010 **Apuração - 09303568201006001**

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valores Fixos	ICMS: 0,00	ISS: 0,00	Total: 0,00

CNPJ Estabelecimento: 09.303.568/0001-56 UF: PR

Município: SAO JORGE D'OESTE

Índice de majoração: 0,00% Possui sublimite estadual: não

Receita Bruta = R$ 0,00

Município de Pato Branco
Fls. 24
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 29
Visto

Período de Apuração - 07/2010 **Apuração - 09303568201007001**

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valores Fixos	ICMS: 0,00	ISS: 0,00	Total: 0,00

CNPJ Estabelecimento: 09.303.568/0001-56 UF: PR

Município: SAO JORGE D'OESTE

Índice de majoração: 0,00% Possui sublimite estadual: não

Receita Bruta = R$ 0,00

Período de Apuração - 08/2010 **Apuração - 09303568201008001**

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valores Fixos	ICMS: 0,00	ISS: 0,00	Total: 0,00

CNPJ Estabelecimento: 09.303.568/0001-56 UF: PR

Município: SAO JORGE D'OESTE

Índice de majoração: 0,00% Possui sublimite estadual: não

Receita Bruta = R$ 0,00

Período de Apuração - 09/2010 **Apuração - 09303568201009001**

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valores Fixos	ICMS: 0,00	ISS: 0,00	Total: 0,00

CNPJ Estabelecimento: 09.303.568/0001-56 UF: PR

Município de Pato Branco
Fls. 25
Servidor

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 30
Visto

Município: SAO JORGE D'OESTE

Índice de majoração: 0,00% Possui sublimite estadual: não

Receita Bruta = R$ 0,00

Período de Apuração - 10/2010 **Apuração - 09303568201010001**

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valores Fixos	ICMS: 0,00	ISS: 0,00	Total: 0,00

CNPJ Estabelecimento: 09.303.568/0001-56 UF: PR

Município: SAO JORGE D'OESTE

Índice de majoração: 0,00% Possui sublimite estadual: não

Receita Bruta = R$ 0,00

Período de Apuração - 11/2010 **Apuração - 09303568201011001**

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Valores Fixos	ICMS: 0,00	ISS: 0,00	Total: 0,00

CNPJ Estabelecimento: 09.303.568/0001-56 UF: PR

Município: SAO JORGE D'OESTE

Índice de majoração: 0,00% Possui sublimite estadual: não

Receita Bruta = R$ 0,00

Período de Apuração - 12/2010 **Apuração - 09303568201012001**

Receita Bruta Auferida (regime competência)	Valor Devido do Principal	Total de DAS Pagos
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

Número da Declaração: 093035682010001 Número do Recibo: 02.07.1107[illegible]0320488-7
Autenticação: 09283.30187.35300.68530

Município de Pato Branco
Fls. 26

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 31
Visto

Valores Fixos	ICMS: 0,00	ISS: 0,00	Total: 0,00

CNPJ Estabelecimento: 09.303.568/0001-56 UF: PR

Município: SAO JORGE D'OESTE

Índice de majoração: 0,00% Possui sublimite estadual: não

Receita Bruta = R$ 0,00

5. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **17/03/2011 16:02:52**

Número do Recibo: **02.07.11076.0320488-7**

Autenticação: **09283.30187.35300.68530**

Município de Pato Branco
Fls 32
Servidor

MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
2460	RECICLADOS GRANDES LAGOS LTDA	093/2011

Validade
31/05/2011

Finalidade
PARA FINS GERAIS

Controle	Razão Social
007790	RECICLADOS GRANDES LAGOS LTDA

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
09.303.568/0001-56		7990

Endereço da empresa
PR 475 SAIDA P/ PARANHOS s/n

CNAE/Atividades
IND ARTEFATOS DE PLASTICO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

SAO JORGE D'OESTE, 01 de ABRIL de 2011

Ângelo Ferreira da Silva
Fiscal de Tributos
Mat. 06/98
Doc. 06/98

Município de São Jorge D'Oeste
TRIBUTAÇÃO
Estado do Paraná

Emitido por : SETOR DE TRIBUTACAO

Município de Pato Branco
Fls. 28
Confere

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 32
Visto

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 33
Visto

MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
2460	RECICLADOS GRANDES LAGOS LTDA	093/2011

Validade
31/05/2011

Finalidade
PARA FINS GERAIS

Controle	Razão Social
007790	RECICLADOS GRANDES LAGOS LTDA

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
09.303.568/0001-56		7990

Endereço da empresa
PR 475 SAIDA P/ PARANHOS s/n

CNAE/Atividades
IND ARTEFATOS DE PLASTICO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

SAO JORGE D'OESTE, 01 de ABRIL de 2011

Emitido por : SETOR DE TRIBUTACAO

Angelo Ferreira da Silva
Fiscal de Tributos
Doc. 06/08

Município de São Jorge D'Oeste
TRIBUTAÇÃO
Estado do Paraná

Município de Pato Branco
Fls. 29

MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
2460	RECICLADOS GRANDES LAGOS LTDA	093/2011

Validade
31/05/2011

Finalidade
PARA FINS GERAIS

Controle	Razão Social
007790	RECICLADOS GRANDES LAGOS LTDA

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
09.303.568/0001-56		7990

Endereço da empresa
PR 475 SAIDA P/ PARANHOS s/n

CNAE/Atividades
IND ARTEFATOS DE PLASTICO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

SAO JORGE D'OESTE, 01 de ABRIL de 2011

Emitido por : SETOR DE TRIBUTACAO

Angelo Ferreira da Silva
Fiscal de Tributos
EMISSOR
Doc. 06/98

Município de São Jorge D'Oeste
TRIBUTAÇÃO
Estado do Paraná

Município de Pato Branco
Fls. 30

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 31
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 35
Visto

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 7357945-49

Certidão fornecida para o CNPJ: **09.303.568/0001-56**

Nome Empresarial: **RECICLADOS GRANDES LAGOS LTDA**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/05/2011 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Nº 7357945-49

Emitida Eletronicamente via Internet
23/03/2011 - 17:32:27

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Município de Pato Branco
Fls. 31
Serviço

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 36
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RECICLADOS GRANDES LAGOS LTDA
CNPJ: 09.303.568/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 07:40:39 do dia 24/03/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/09/2011.
Código de controle da certidão: **77FE.D280.86F6.240D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Pato Branco
Fls. 32

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 37
Visto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 044482011-14021040
Nome: RECICLADOS GRANDES LAGOS LTDA
CNPJ: 09.303.568/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/03/2011.
Válida até 25/09/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Pato Branco
Fls. 37
Servidor

isy PDF Creator is professional software to create PDF. If you wish to remove this line, buy it now

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 34
Visto

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09303568/0001-56
Razão Social: RECICLADOS GRANDES LAGOS LTDA
Nome Fantasia: RECICLADOS GRANDES LAGOS LTDA
Endereço: ROD PR 475 KM 3 SN / BR / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2011 a 17/05/2011

Certificação Número: 2011041808554723531079

Informação obtida em 11/05/2011, às 17:27:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Município de Pato Branco
Fls. 34
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 39
Visto

78722e01399e77a19f4047da1d8c25c7

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

EXECUÇÕES CRIMINAIS

PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

Certificamos que contra a
PESSOA JURÍDICA:
RECICLADOS GRANDES LAGOS LTDA

CNPJ:
09303568/0001-56

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, das Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 29/03/2011 às 01:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 29/03/2011 às 03:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 29/03/2011 às 05:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 29/03/2011 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 28/03/2011 às 23:10**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 28/03/2011 às 20:00**

Certidão emitida em: 29/03/2011 às 16:12 (hora e data de Brasília)

A **aceitação** da presente certidão está condicionada à conferência dos dados pessoais da parte interessada e à verificação de sua validade na Internet, **pela autoridade recebedora competente**, através do endereço http://www.trf4.gov.br (Menu "Consulta Processual/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **78722e01399e77a19f4047da1d8c25c7.**

Município de Pato Branco
Fls. 35
Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LICENÇA SANITÁRIA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 008/2011

Carimbo e Licenciamento

LICENCIADO 8º DB 10/5/11 DEVS SESB/FESCH

Ramo de Atividade
FABRICA DE PLASTICOS

CNPJ / CPF	Área Construída (m²)	Núm. Resp. Téc.	Cód. Ramo Ativ.	Exercício
05.432.357/0001-62	650 m	XXXXXXXX	XXXXXXX	2011

CONTRIBUINTE

PLASTICOS GRANDES LAGOS LTDA
ROD. PR 475 - KM 3 - DISTRITO INDUSTRIAL
SÃO JORGE D OESTE - PR

Data da Vistoria
10/05/2011

Responsável da Inspeção
CLENI S. DONADUZZI
INSPETOR DE SANEAMENTO
Carimbo e Assinatura
RG 752585-2

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Setor	Nome	Conselho Regional
XXXXXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D' OESTE
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
LICENÇA SANITÁRIA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL Nº 009/2011

Carimbo e Licenciamento

LICENCIADO 2ª VIA 10/5/11 DSVS SESA/FSCMR

Ramo de Atividade
Fabrica de recicladeos

CNPJ / CPF	Área Construída (m²)	Núm. Resp. Téc.	Cód. Ramo Ativ.	Exercício
09.303.568/0001-56	650 M	XXXXXXX	XXXXXXX	2011

CONTRIBUINTE
RECICLADOS GRANDES LAGOS LTDA
RODOVIA PR475 - Km 3 - DISTRITO INDUSTRIAL
SÃO JORGE D OESTE - PR

Data da Vistoria
10/05/2011

Responsável da Inspeção
CLENI S. DONADUZZI
INSPETOR DE SANEAMENTO
RG 752505-2

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Setor	Nome	Conselho Regional
XXXXXX

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 42

MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANA

76.995.380/0001-03

AV. IGUACU, 281 - CENTRO - SAO JORGE D'OESTE - PR

ALVARÁ Nº 7990

O MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE, conforme protocolo nº 7790 de , concede alvará de licença para Localização a:

Nome
RECICLADOS GRANDES LAGOS LTDA
CNPJ/CPF : 09.303.568/0001-56

Localização
PR 475 SAIDA P/ PARANHOS s/n
ROD PR 475 KM3 FUNDO INDUSTRIAL
85575-000 SAO JORGE D OESTE - PR

CNAE/Atividades
FABRICACAO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLASTICO
RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS

Horário de funcionamento
Das 08:00 as 18:00

Emitido em	Valido até
06/05/2011	28/02/2012

Observações
**********DEIXAR EM LOCAL VISIVEL A FISCALIZACAO**********

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantEndo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

Município de São Jorge D'Oeste
TRIBUTAÇÃO
Estado do Paraná

Angelo Ferreira da Silva
Fiscal de Tributos
Doc. 06/98

Município de Pato Branco
Fls. 38
Servidor

Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 43
Serviços
Visto

ANEXO 1 – CADASTRO DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS

CADASTRO DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS

DOCUMENTO DESTINADO AO CADASTRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS PARA QUALQUER MODALIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CEI

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DIRETORIA DE CONTROLE DE RECURSOS AMBIENTAIS

01 USO DO IAP
01 PROTOCOLO SID

02 IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

02 Nome (pessoa física)/Razão Social (pessoa jurídica)		03 CPF (pessoa física)/CNPJ (pessoa jurídica)
PLÁSTICOS GRALHA AZUL LTDA		02.008.011/0001-43
04 RG (PESSOA FÍSICA)/INSCRIÇÃO ESTADUAL (PESSOA JURÍDICA)	**05 TELEFONE (DDD - NÚMERO)**	**06 FAX (DDD - NÚMERO)**
901.366.20-93	(46) 3225-3119	
07 ENDEREÇO		
ROD. BR 158 KM 378 – Nº 3900		
08 BAIRRO	**09 MUNICÍPIO/UF**	**10 CEP**
PARQUE INDUSTRIAL	PATO BRANCO – PR	85503-300
11 NOME PARA CONTATO	**12 CARGO**	**13 TELEFONE PARA CONTATO (DDD - Nº - RAMAL)**
MANOEL JOSELIN SILVEIRA	DIRETOR	(46) 3225-3119

03 CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

14 ATIVIDADE	15 Nº do SERFLOR usuário de matéria prima florestal
FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO 22.22-6-00	
Endereço	**17Coordenadas Geográficas e/ou UTM**
ROD. BR 158 KM 378 – Nº 3900	

18 Bairro	19 Município/UF	20 CEP	21 Investimento Total em UPF/PR
PARQUE INDUSTRIAL	PATO BRANCO – PR	85.503-000	

22 Corpo hídrico receptor (se for o caso) ou corpo hídrico mais próximo	23 Bacia hidrográfica	24 Área ocupada prevista	25 Área livre prevista
		600m²	150m²

26 Nº DE EMPREGADOS PREVISTOS OU EXISTENTES	27 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO		28 EXISTÊNCIA DE VEGETAÇÃO ARBÓREA NO LOCAL		29 NECESSIDADE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO ARBÓREA	
	DAS	ATÉ	SIM	NÃO	SIM	NÃO
25						

ÁGUA UTILIZADA

ORIGEM (REDE PÚBLICA, POÇOS, CURSOS D'AGUA, OUTROS)	CONSUMOS PREVISTOS (m³/ dia)		DESPEJOS PREVISTOS (m³/dia)		DESTINO FINAL (NO CASO DE LANÇAMENTO EM ETE INFORMAR NOME DA MESMA)	
	HUMANO	INDUSTRIAL	ESGOTO SANITÁRIO	EFLUENTE INDUSTRIAL LÍQUIDO	Esgoto Sanitário	Efluente Industrial Líquido
30	31	32	33	34	35	36
SANEPAR	60m³				FOSSA	

TIPO DE FONTE	EQUIPAMENTO CONSUMIDOR (ESPECIFICAR A POTÊNCIA EM MW, SE FOR O CASO)	CONSUMO DIÁRIO	
		QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
37	38	39	40
ENERGIA ELÉTRICA	RESISTENCIAS, LAMPADAS, 300KVA	1.703	KWH

MATÉRIAS-PRIMAS		PRODUTOS E SUBPRODUTOS	
DESCRIÇÃO (CITAR PRINCIPALMENTE AS TÓXICAS, INFLAMÁVEIS, COMBUSTÍVEIS, REATIVAS, INDICANDO NÚMERO DA ONU)	QTDE. DIÁRIA (INDICAR A UNIDADE DE MEDIDA)	DESCRIÇÃO (INDICAR NÚMERO DA ONU QUANDO SE APLICAR)	QTDE. DIÁRIA (INDICAR A UNIDADE DE MEDIDA)
41	42	43	44
POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE – APARAS	3.000KG	SACOS PARA LIXO	2 TON

45 DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROCESSO INDUSTRIAL:
CLASSIFICAÇÃO: MOAGEM, LAVAGEM, SECAGEM, AGLUTINAÇÃO, EXTRUSÃO, EXPEDIÇÃO.

Município de Pato Branco
Fls. 39
Servidor

Município de Pato Branco
Fls. 44
Visto

VERSO DO CADASTRO INDUSTRIAL

04 INFORMAÇÕES SOBRE OS RESÍDUOS SÓLIDOS, DESPEJOS LÍQUIDOS E EMISSÕES ATMOSFÉRICAS GERADAS NO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE

RESÍDUOS SÓLIDOS

46 DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS	47 DESTINAÇÃO	48 QUANTIDADE
PAPEL	PROCESSO INDUSTRIAL ESCRITÓRIO / BANHEIROS	

DESPEJOS LÍQUIDOS

49 FONTES GERADORAS DOS DESPEJOS LÍQUIDOS	50 DESTINAÇÃO	51 QUANTIDADE
ESGOTOS SANITÁRIOS	BANHEIROS	

EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

	EQUIPAMENTO GERADOR DE EMISSÃO	CAPACIDADE DO EQUIPAMENTO EM CONDIÇÕES NORMAIS DE OPERAÇÃO	ALTURA CHAMINÉ EM METROS	TIPO DE COMBUSTÍVEL	CONSUMO DE COMBUSTÍVEL DIÁRIO	POTÊNCIA TÉRMICA NOMINAL EM MW	TEMPO DE OPERAÇÃO	
							HORAS POR SEMANA	SEMANAS POR ANO
	52	53	54	55	56	57	58	59
1								
2								
3								
4								
5								
7								
8								

05 DESCRIÇÃO DOS TIPOS DE TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, EFLUENTES LÍQUIDOS E EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

RESÍDUOS SÓLIDOS

60 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

DESPEJOS LÍQUIDOS

61 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DOS EFLUENTES INDUSTRIAIS LÍQUIDOS

EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

62 Nº DO EQUIPAMENTO	63 DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DAS EMISSÕES GASOSAS
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	

06 INFORMAÇÕES SOLICITADAS NOS DIVERSOS CAMPOS

⇒ ESTE CADASTRO DEVERÁ SER PREENCHIDO PELOS PRÓPRIOS INTERESSADOS, QUE DEVERÃO FORNECER, OBRIGATORIAMENTE, TODAS AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS EM SEUS DIVERSOS CAMPOS.

07 FLUXOGRAMA DO PROCESSO INDUSTRIAL

ANEXAR FLUXOGRAMA COMPLETO DO PROCESSO INDUSTRIAL, INCLUINDO OS EQUIPAMENTOS USADOS E OS PONTOS DE GERAÇÃO DE EFLUENTES líquidos e atmosféricos.

08 RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

64 NOME COMPLETO	65 CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
MANOEL JOSELIN SILVEIRA	395.162.029-34

66 LOCAL E DATA

PATO BRANCO, 02 DE MAIO DE 2011

ASSUMO SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS	67 ASSINATURA

Município de Pato Branco
Fls. 45
Servidor

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL

DOCUMENTO DESTINADO AO REGISTRO DE VISTORIA TÉCNICA AMBIENTAL PARA TOMADA DE DECISÃO QUANTO AO LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS DESCRITAS NA RESOLUÇÃO CEMA 065 DE 14.12.2006

RIA

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ
DIRETORIA DE CONTROLE DE RECURSOS AMBIENTAIS

00. USO DO I.A.P.
00. PROTOCOLO LOCAL

01. CONTROLE
N.º 76835
Fls. 45
UNIDADE DE ORIGEM

02. INSPEÇÃO AMBIENTAL PARA (TIPO LICENÇA/EMPREENDIMENTO)

Pato Branco

02. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

03. RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)
RECICLADOS GRANDES LAGOS LTDA.

04. ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO
PARQUE INDUSTRIAL

05. BAIRRO | 06. MUNICÍPIO / UF: PATO BRANCO | 07. CEP

03. RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

08. CORPO RECEPTOR: Rio Ligeiro | 09. BACIA HIDROGRÁFICA: IGUAÇU

10. CENTRO GEOMÉTRICO DO EMPREENDIMENTO (LATITUDE E LONGITUDE)

11. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA INSPEÇÃO

DESCREVER SUSCITAMENTE O PROCESSO GERADOR DE POLUIÇÃO DEGRADANTE E OU MODIFICADOR DO MEIO AMBIENTE, FORNECENDO DADOS RELATIVOS ÀS MATÉRIAS-PRIMAS, PRODUTOS E DETALHAMENTO SOBRE A GERAÇÃO TRATAMENTO E/OU DISPOSIÇÃO FINAL DE EFLUENTES LÍQUIDOS GASOSOS E RESÍDUOS SÓLIDOS INFORMANDO AS RESPECTIVAS QUANTIDADES.

OBS.: TRATANDO-SE DE VISTORIA PARA EMISSÃO DE L.P. DESCREVEM TAMBÉM A LOCALIZAÇÃO PREVISTA PARA O EMPREENDIMENTO COM RELAÇÃO AOS MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO, CORPOS RECEPTORES, DENSIDADE POPULACIONAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL, SITUAÇÃO FUNDIÁRIA E ASPECTO FLORESTAL.

Tendo em vista solicitação do requerente visando a possibilidade de implantar ou operacionalizar uma unidade reciclagem de materiais plásticos na área industrial de Pato Branco localizada ao lado da ETE do Sanepar, o IAP/ERS3 vem manifestar-se de forma favorável a ocupação da unidade no área citada.

12. LOCAL: Pato Branco | 13. DATA DA VISTORIA: 11/05/2011

04. ENTREVISTADO

14. NOME

15. CPF | 16. FUNÇÃO (PROPRIETÁRIO, SÓCIO, GERENTE...)

17. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

18. ASSINATURA DO ENTREVISTADO

05. TÉCNICO VISTORIADOR

19. NOME: William C. P. Machado

20. Nº DO REGISTRO DE CONSELHO DE CLASSE: 124752-D | 21. REGIÃO

22. ESCRITÓRIO REGIONAL DE: Pato Branco

23. ASSINATURA DO TÉCNICO VISTORIADOR

Município de Pato Branco Fls. 41 Servidor

1ª VIA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 2ª VIA. REQUERENTE 3ª VIA. ESREG
Cód. 12.01.006

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 46
Visto

CARTA DE ANUÊNCIA N.º 24/2011

Atestamos que o imóvel Reserva Industrial "F" da Quadra nº 06 (seis), desmembrado de uma parte da Reserva Industrial nº 6-B, encravado na parte do quinhão nº 01 do Núcleo Bom Retiro, situado na Rua Marginal à BR 158 do Parque Industrial Teóphilo Petrycoski, com área de 1.564,69m2, constante da Matrícula nº 27.977 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, onde pretende se instalar a indústria **Reciclados Grandes Lagos Ltda.**, com características de *indústria e comércio de artefatos de Material Plástico para embalagens e acondicionamentos, recuperação de materiais plásticos,* está localizado em uma zona "ZIS 2 - Zona Industrial e de Serviços 2", e é classificado como indústria média, sendo **adequado** o seu funcionamento, segundo a Lei nº 975/90.

Pato Branco, 25 de abril de 2011.

Emerson C. Michelin
Diretor IPPUPB
Port. 509/10

Emerson Carlos Michelin
Diretor do IPPUPB

Município de Pato Branco
Fls. 42
Servidor

Câmara Mun de Pato
Fls. 47
Visto

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

MEMORANDO Nº 069/11 Pato Branco (PR), 20 de abril de 2011.

DE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

PARA: Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos - **Vlademir Dal Ross.**

ASSUNTO: Lei de zoneamento/Carta de anuência.

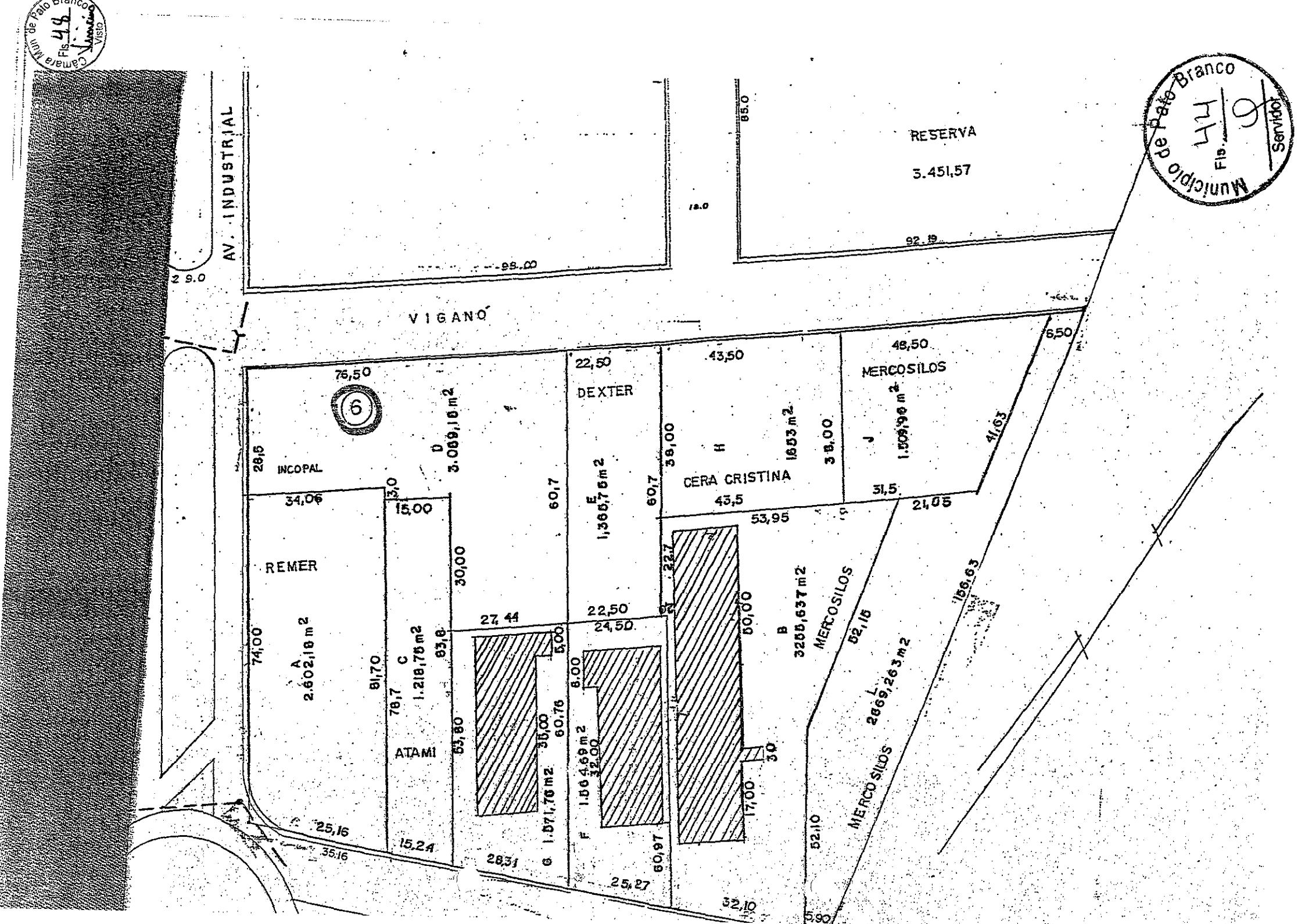
Através deste, solicitamos a Vossa Senhoria nos seja fornecido parecer da Secretaria acerca da **Lei de Zoneamento**, e em sendo compatível, **com emissão de Carta de anuência,** para implantação, no **Imóvel Reserva Industrial "F"** da Quadra nº **06** (seis), desmembrada de uma parte da Reserva Industrial nº 6-B, encravada na parte do quinhão nº 01 do Núcleo Bom Retiro, situado na Rua Marginal BR 158 do Parque Industrial Teophilo Petrycoski, com área de **1.564,69m²** (um mil e quinhentos e sessenta e quatro metros e sessenta e nove centímetros quadrados), nesta cidade de Pato Branco, constante da Matricula nº **27.977** do 1º Oficio do Registro Geral de Imóveis de Pato Branco - PR, para a indústria **Reciclados Grandes Lagos Ltda**, que tem como objeto a **Indústria e Comércio de Artefatos de Material Plástico para Embalagens e Acondicionamentos, Recuperação de Materiais Plásticos.**

Certo de contar com o vosso entendimento.

Atenciosamente,

Júlio César H. Lattmann.
Secretário
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico

Município de Pato Branco
Fls. 42
Servidor



Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 48
Visto

Município de Pato Branco
Fls. 44
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 49
Visto

1º OFICIO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
C.G.C. 77.780.781/0001-09
COMARCA DE PATO BRANCO - PR.
RUA OSVALDO ARANHA, 697
TITULAR:
ELICE SOARES RIBAS
CPF 603.278.559-91

REGISTRO GERAL

FICHA 001

MATRÍCULA Nº 27.977

RUBRICA

17 de setembro de 1.996. Elice Soares Ribas

I M O V E L - "RESERVA INDUSTRIAL "F" DA QUADRA Nº06(seis), desmembrada de uma parte da Reserva Industrial nº6-B, encravada na parte do quinhão nº01 do núcleo Bom Retiro, situado neste municipio de Pato Branco, contendo a área de 1.564,69m2(HUM MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO METROS E SESSENTA E NOVE CENTIMETROS QUADRADOS), sem benfeitorias, dentro dos seguintes limites e confrontaçoes: NORTE: com a Reserva Industrial "E" e Reserva Industrial "B" com 24,50m; SUL: com a Marginal BR 158 com 25,27m; LESTE: com a Reserva Industrial "B" com 66,97m; OESTE: com a Reserva Industrial "G" com 60,76m. As medidas e confrontaçoes foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº88/93, capitulo XVIII, seção III, item 18.3.7.1 de 19.08.93, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref.-Mat. 26.991 e AV.2-26.991 do livro nº02, deste Oficio.

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob nº76.995.448/0001-54.

Lei 13.228 de 16/07/2001
Serventia Reg. SELO FUNARPEN
1º Ofício REGISTRO DE IMÓVEIS
Pato Branco
DQP31969

77.780.781/0001-09
ELICE SOARES RIBAS
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
RUA OSVALDO ARANHA, 697
CEP 85504-350
PATO BRANCO - PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR
CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matr. nº 27.977
Pato Branco, 26 de 04 de 11
OFICIAL

Município de Pato Branco
Fls. 45
Servidor

27.977

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 50
Visto

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo decreto nº 5.782 de 24 de fevereiro de 2011, o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Roberto Viganó, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos senhores Joares Cordeiro Brasil – Presidente; Carlos Roberto Gonçalves Lins – Secretário; João Carlos Baier, Luiz Marini e Adilcione Colli – Membros, tendo como atribuição a avaliação de bens móveis e imóveis:

Por este laudo avalia:

Imóvel Reserva Industrial "F" da Quadra nº **06** (seis), desmembrada de uma parte da Reserva Industrial nº 6-B, encravada na parte do quinhão nº 01 do Núcleo Bom Retiro, situado na Rua Marginal BR 158 do Parque Industrial Teophilo Petrycoski, com área de **1.564,69m²** (um mil e quinhentos e sessenta e quatro metros e sessenta e nove centímetros quadrados), nesta cidade de Pato Branco, constante da Matricula nº **27.977** do 1º Oficio do Registro Geral de Imóveis de Pato Branco – PR,

O terreno é avaliado em R$ **203.409,70** (duzentos e três mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos).

Esta é a avaliação e parecer da Comissão.

Pato Branco, 25 de abril de 2011.

Joares Cordeiro Brasil
Presidente

Carlos Roberto G. Lins
Secretário

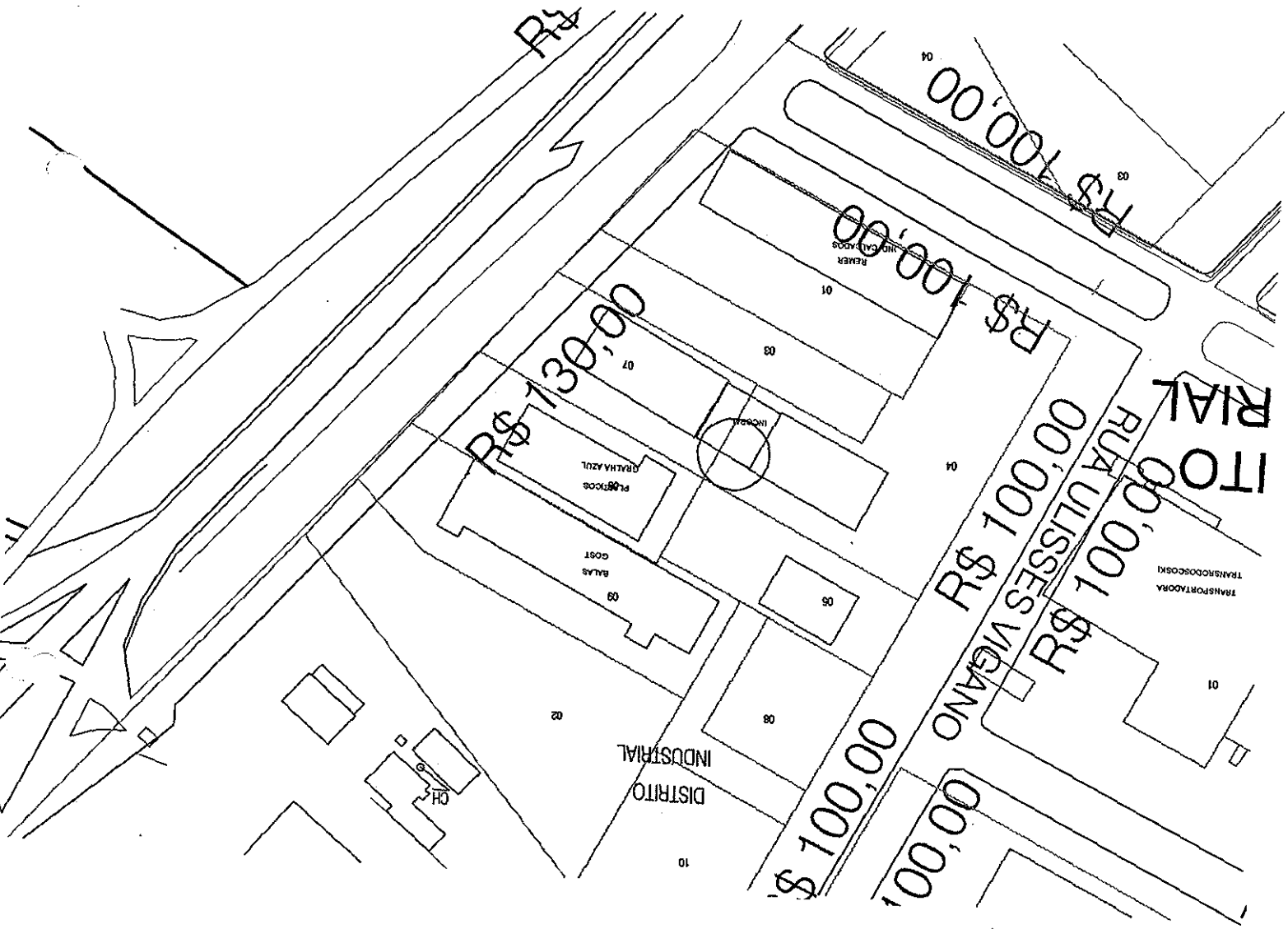
João Carlos Baier
Membro

Luiz Marini
Membro

Adilcione Colli
membro

Município de Pato Branco
Fls. 46
Servidor

Câmara Mun de Pato
Fls. 51
Visto



Município de Pato Branco
Fls. 49
Servidor

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 52
Visto

Plásticos Gralha Azul Ltda.

Pato Branco - PR, 10 de maio de 2011.

A empresa Plásticos Gralha Azul Ltda CNPJ 02.008.011-0001-43 I.E 901.366.20-93, Rod. BR 158 KM 378 nº 3900, 85503-300, declara para os devidos fins e a quem possa interessar que o barracão onde está instalada, existe desde 1990 neste local.

Plásticos Gralha Azul Ltda
Manoel Joselin Silveira

Município de Pato Branco
Fls. 48
Servidor

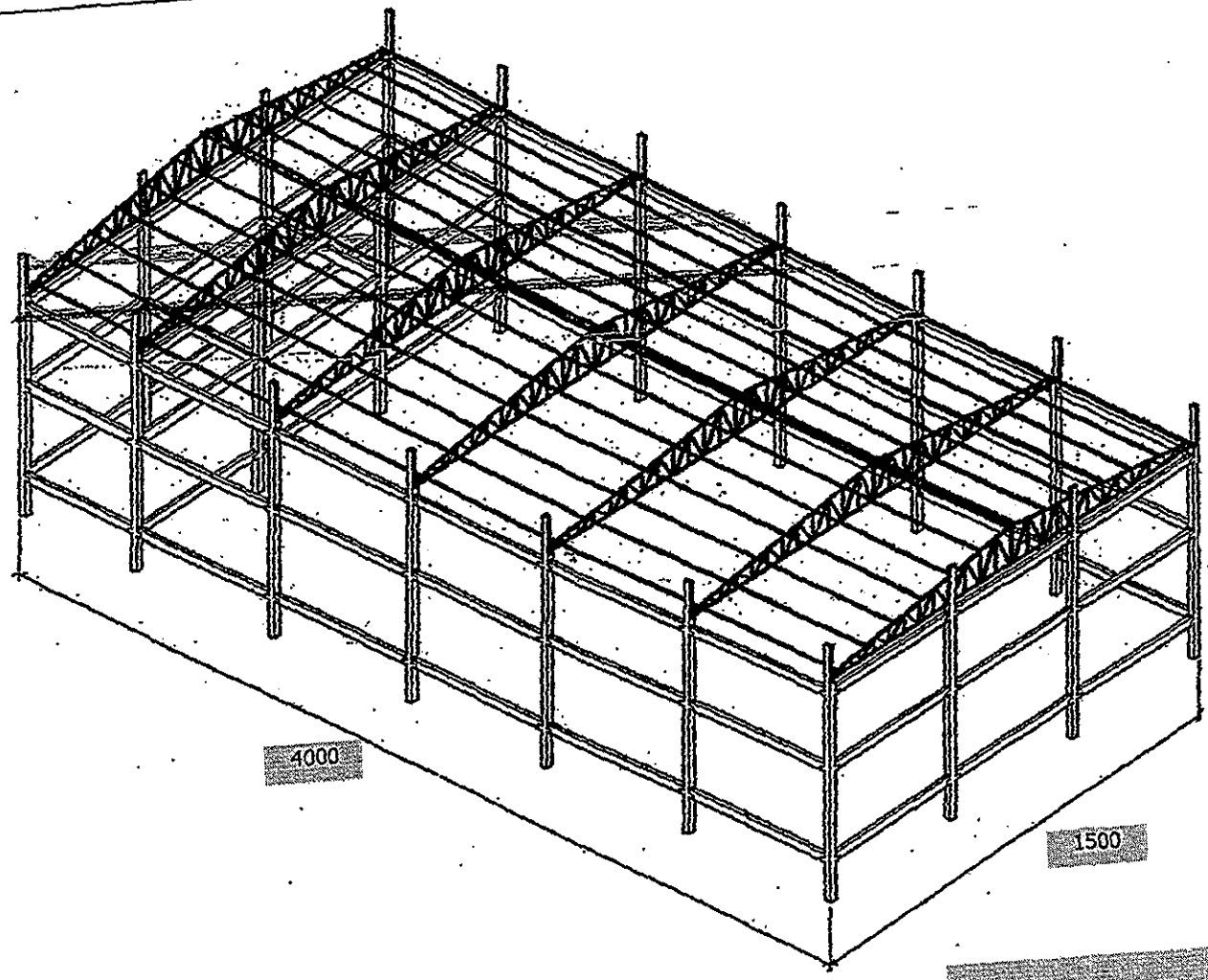
Câmara Municipal de Pato Branco
Fls. 53
Visto

Município de Pato Branco
Fls. 49
Servidor

60.975m

25.24m

24.50m



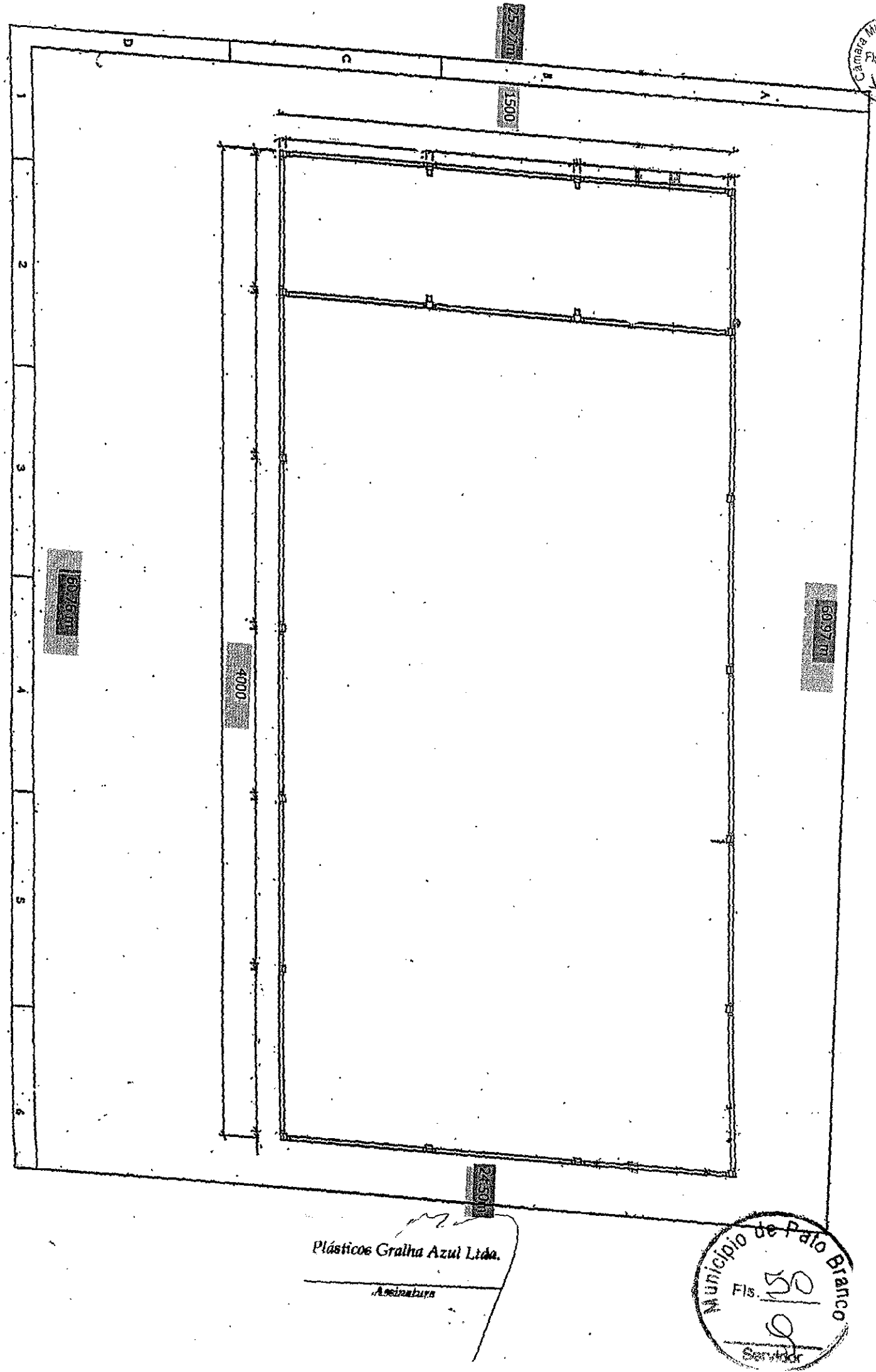
80.76m

15 X 45 = 600 m² GALPÃO
1.569,69 m² TERRENO

Projeção em 3D
Sem escala

Plásticos Gralha Azul Ltda.

Assinatura



Plásticos Gralha Azul Ltda.

Assinatura

Câmara Mun de P
Fls. 54
Visto

Município de Palo Branco
Fls. 50
Servidor

Câmara Municipal de Pato Branco
Sede Administrativa: Carlos Almeida

Ao Excelentíssimo Senhor Claudemir Zanco
Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco

Pato Branco, 25 de maio de 2011

PARECER JURÍDICO
Projeto de Lei nº 104/2011

Através do Projeto de Lei em epígrafe, pretende o Executivo Municipal obter autorização legislativa para doar imóvel situado na Reserva Industrial "F", da quadra nº 06, desmembrada de uma parte da Reserva Industrial nº 6-B, encravada na parte do quinhão nº 01 do Núcleo Bom Retiro, situado na Rua Marginal BR do Parque Industrial Teofilo Petrycoski, contendo área de 1.564,69 m², no Município de Pato Branco, constante da matrícula nº 27.977, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 203.409,70, à empresa Reciclados Grandes Lagos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia PR 475, Km 3 – Fundos, na cidade de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 09.303.568/0001-56, e ceder um barracão industrial sobre ele edificado, contendo área de 600,00 m2 (seiscentos metros quadrados), em forma de Termo de Permissão de Uso Oneroso, a ser firmado entre as partes.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 25/05/2011-14:00:00 Fls 01

O projeto elenca condicionantes à doação, estipulando, entre outras, que o referido imóvel será destinado exclusivamente para a instalação de uma indústria comércio de artefatos de material plásticos para embalagens e acondicionamentos recuperação de materiais plásticos.

É o brevíssimo relatório.

Pelo que se denota, a doação pleiteada decorre do investimento que pretende a empresa realizar, além da geração de empregos e renda que proporcionará com a efetiva instalação da indústria no Município de Pato Branco, tendo em vista que a mesma atualmente, conforme documentação acostada no projeto, encontra-se instalada no Município de São Jorge do Oeste/PR.

A proposição, **EM PARTE**, está acompanhada das informações e documentações indispensáveis à sua análise, conforme exige a Lei Municipal nº 1.207/93, que institui normas para a doação de imóveis públicos a atividades industriais.

Câmara Municipal de Pato Branco

Sede Administrativa: Carlos Almeida

Sobre o tema em questão, o saudoso administrativista Prof. Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Municipal Brasileiro - 6ª Edição - pág. 232, assim se reporta: "*Os bens municipais ou se destinam ao uso comum do povo ou a uso especial. Em qualquer desses usos o Município interfere como poder administrador, disciplinando e policiando a conduta do público ou dos usuários especiais, a fim de assegurar a conservação dos bens e possibilitar a sua normal utilização, tanto pela coletividade quanto pelos indivíduos, como, ainda, pelas repartições administrativas que também usam dos próprios municipais para a execução dos serviços públicos.*"

A matéria encontra guarida na norma contida no artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, que a respeito do tema em questão, assim estipula:

> Art. 70. O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, quando houver interesse público devidamente justificado.

Ainda sobre o assunto, o mesmo doutrinador, em sua obra Direito Municipal Brasileiro , assim preleciona:

> Permissão de uso é o ato negocial, unilateral, discricionário e precário, através do qual a Administração faculta ao particular a utilização individual de determinado bem público nas condições por ela fixadas. Como ato negocial, a permissão pode ser com ou sem condições, gratuita ou remunerada, por tempo certo ou indeterminado, conforme o estabelecido no termo de outorga, mas sempre modificável e revogável unilateralmente pela Administração quando o interesse público o exigir, dada a sua natureza precária e o poder discricionário do permitente para consentir e retirar o uso especial do bem público.

De acordo com a legislação municipal, a utilização de bens municipais por terceiros está condicionado a existência de interesse público devidamente justificado, o que deverá ser **objeto de análise das Comissões Permanentes** desta Casa Legislativa.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 57
Visto

Ressalta-se que a liberação do imóvel em favor da donatária, ocorrerá quando esta cumprir as condições previamente estipuladas na proposição, entre as quais destacamos, a devolução do barracão edificado sobre o imóvel objeto da doação, no prazo de 2 (dois) anos, mediante construção de outro barracão de idênticas características e metragens, em local a ser determinado pela municipalidade.

Contudo, o caso em tela merece uma análise minuciosa a respeito dos documentos constantes do projeto, a par do que dispõe a Lei nº 1.207/1993, vejamos.

É a redação devidamente compilada do art. 1º, da Lei nº 1.207/1993:

> Art. 1º Esta Lei institui normas para doação de imóveis públicos para a implantação de indústrias no Município de Pato Branco, devendo os interessados protocolar requerimento junto ao Departamento de Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal, contendo as seguintes informações:
> I - apresentação de cronograma físico-financeiro que determine período para conclusão das edificações;
> II - início das atividades e, se for o caso, as diversas etapas da implantação;
> III - estudo de viabilidade econômica e financeira, contendo plano de ocupação geográfica da área a ser doada, com os respectivos croquis, elaborado pelo Sebrae ou empresa especializada em projetos de implantação de unidades industriais; (Redação dada pela Lei nº 3.293, de 16.12.2009)
> IV - porte do empreendimento, especificando o número de empregos a serem criados direta e indiretamente, setores produtivos e a sua implicação social;
> V - destinação de geração de tributos municipais;
> **VI - orçamento da receita e da despesa;**
> VII - montante de recursos próprios e de financiamento obtido junto à instituições de crédito;
> **VIII - organização empresarial;**
> IX - detalhamento do ciclo produtivo, desde a obtenção da matéria até o produto acabado;
> X - certidão negativa de tributos municipais, estaduais e federais, ressalvadas as questões "sub-judice";

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 56
Visto

XI - certidão negativa da ação judicial civil e criminal.
XII – capital social integralizado de no mínimo o dobro do valor da avaliação do imóvel a ser doado; (*Inciso incluído pela Lei nº 3.293, de 16.12.2009*)
XIII – estudo aprovado pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná, referente à destinação dos resíduos que a mesma produzir. (*Inciso incluído pela Lei nº 3.293, de 16.12.2009*)
Parágrafo único. Para empresas enquadradas no Simples Federal o capital social integralizado deverá ser no mínimo igual ao da avaliação do imóvel. (*Parágrafo incluído pela Lei nº 3.293, de 16.12.2009*)

A documentação relativa à edificação do barracão (incisos I e II) é desnecessária, pelo óbvio motivo que já se encontra construído no imóvel.

Os incisos III, IV, V, IX e X, **EM TESE**, estão atendidos pela documentação fornecida pela Prefeitura Municipal.

Os incisos XII e XIII estão comprovados pela documentação anexa ao projeto.

Quanto ao inciso VI, entendemos que, *a priori*, está atendido, pois há a juntada de declarações anuais do Simples Federal, que demonstram a receita e despesa da empresa donatária.

Todavia, de uma perfunctória análise do conteúdo de tais declarações, vê-se que a donatária, no ano de 2010 permaneceu "zerada" em sua movimentação financeira e contábil, o que merece no mínimo uma análise mais cautelosa por parte dos nobres vereadores a respeito.

No que se refere ao inciso VIII, salvo melhor juízo, não observamos o seu atendimento.

Quanto ao inciso X, há a juntada de certidões negativas federal, estadual e municipal do Município de São Jorge do Oeste. Contudo, conforme se vê de uma declaração firmada pela donatária, a mesma afirma que está localizada em Pato Branco, o que, ante uma interpretação sistêmica, necessitaria da certidão negativa municipal também deste Município.

Câmara Municipal de Pato Branco

Sede Administrativa: Carlos Almeida

Com relação ao inciso XI, tem-se que o projeto está instruído somente com certidão negativa cível e criminal da Justiça Federal, e não há qualquer prova quanto à Justiça Estadual.

Sem mais digressões, todas as situações acima apontadas devem ser analisadas pelas Comissões Permanentes da Casa.

Efetuadas as diligências de estilo, cumpridas as formalidades legais, opinamos em exarar parecer favorável a regimental tramitação da matéria.

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 60
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 104/2011

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, reuniram-se para emitir parecer ao **Projeto de Lei n°104/2011**, encaminhado através da Mensagem n° 86/2011, para o qual o Executivo Municipal busca autorização legislativa para doar à empresa Reciclados Grandes Lagos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia PR 475, Km 3 - Fundos, na cidade de São Jorge Do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.303.568/0001-56, do Imóvel Reserva Industrial "F" da Quadra 06, desmembrada de uma parte da Reserva Industrial n° 6-B, encravada na parte do quinhão n° 01 do Núcleo Bom Retiro, situado na Rua Marginal BR do Parque Industrial Teofilo Petrycoski, com área de 1 .564,69m2(um mil, quinhentos e sessenta e quatro metros e sessenta e nove centímetros quadrados), nesta cidade de Pato Branco, constante da Matrícula n° 27.977 do 1° Ofício do Registro Geral de Imóveis de Pato Branco, avaliado em R$ 203 .409,70 (duzentos e três mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos) e a ceder um barracão industrial, com área de 600,0Cm2 (seiscentos metros quadrados), que será cedido a Donatária, em forma de Termo de Permissão de Uso Oneroso, a ser firmado entre as partes.

A doação proposta se destina a instalação de uma indústria e comércio de artefatos de material plásticos para embalagens e acondicionamentos e recuperação de materiais plásticos

Votando pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, no mérito, emitimos **PARECER FAVORÁVEL**, estando a matéria apta a seguir sua regimental tramitação e aprovação.

É o nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 15 de junho de 2011.

Laurindo Cesa – PSDB - Presidente

Guto Silva - DEM - Membro

William Cezar Pollonio Machado - PMDB – Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 15-Jun-2011-10:42-000666-002

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral -21-Jun-2011-14:53-00017-1/1

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 104/2011

O Executivo Municipal através do Projeto de Lei nº 104/2011, encaminhado através da Mensagem nº 86/2011, busca autorização legislativa para efetuar doação à empresa Reciclados Grandes Lagos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia PR 475, Km 3 - Fundos, na cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.303.568/0001-56, do Imóvel Reserva Industrial "F" da Quadra 06, desmembrada de uma parte da Reserva Industrial nº 6-B, encravada na parte do quinhão nº 01 do Núcleo Bom Retiro, situado na Rua Marginal BR do Parque Industrial Teofilo Petrycoski, com área de 1 .564,69m2 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro metros e sessenta e nove centímetros quadrados), nesta cidade de Pato Branco, constante da Matrícula nº 27.977 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis de Pato Branco, avaliado em R$ 203.409,70 (duzentos e três mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos) e a ceder um barracão industrial, com área de 600,00 m^2 (seiscentos metros quadrados), que será cedido a Donatária, em forma de Termo de Permissão de Uso Oneroso, a ser firmado entre as partes.

O projeto elenca condicionantes à doação, estipulando, entre outras, que o referido imóvel será destinado exclusivamente para a instalação de uma indústria e comércio de artefatos de material plásticos para embalagens e acondicionamentos e recuperação de materiais plásticos.

A doação pleiteada decorre do investimento que pretende a empresa realizar, além da geração de empregos e renda que proporcionará com a efetiva instalação no Município de Pato Branco.

Pelo interesse público e pela sua legalidade, após a análise optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, à sua tramitação e aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 21 de junho de 2011.

Guilherme Sebastião Silverio (PMDB) - Membro

Valmir Tasca (DEM) - Presidente

Vilmar Maccari (PDT) – Membro - Relator

Reunião Projeto de Lei 104/2011 - Hoje 20/06/2011 - Às 17:00 horas



De: **Fernanda Chioquetta** (ferchioquetta@hotmail.com)
Enviada: segunda-feira, 20 de junho de 2011 16:41:58
Para: Indústria e Comércio - Prefeitura (industria@patobranco.pr.gov.br); Arilde Longhi - Vereadora (arilde@axmail.com.br); Bernardete Coelho - Assessora Arilde (bernardete_coelho@hotmail.com); Claudemir Zanco - Vereador (birubashow@hotmail.com); Andrea Barão - Assessora Biruba (andrea_barao@hotmail.com); Guilherme Silvério - Vereador (guilherme@habil.com.br); Simone Forselini - Assessora Guilherme (simoforce@hotmail.com); Laurindo Cesa - Vereador (laurindocesa@camarapatobranco.com.br); Kelen Ap. Rossi - Assessora Laurindo (kelen_rossi_@hotmail.com); Luiz Augusto Silva - Vereador (gutosilva1@hotmail.com); José Ricardo Tiba - Assessor Guto (josericardotiba@gmail.com); Nelson Bertani - Vereador (nelsonbertani@hotmail.com); Elenice Smiderle - Assessora Bertani (elenicesmiderle@hotmail.com); Osmar Braun - Vereador (osmar@braun.eng.br); Katia Tumelero - Assessora Osmar (katiatumelero@hotmail.com); Valmir Tasca - Vereador (valmirtasca@bol.com.br); Tais Gabrielle - Assessora Tasca (taisgabrielle01@hotmail.com); William Machado - Vereador (wcpm@creapr.org.br); Neivor Barro - Assessor William (neivor75@hotmail.com); Luciano Beltrame - Câmara (lucbeltrame@yahoo.com.br); Bruna Daiane da Silva - Câmara (bruna.cmpb@gmail.com); Sueli Rosa Dartora - Câmara (suelidartora@hotmail.com)

CONVITE

O Vereador Vilmar Maccari, convida os vereadores, a participarem da reunião que tem por objetivo discutir e esclarecer o Projeto de Lei nº 104/2011, de 16 de maio de 2011 – Autoriza doação de imóvel à empresa Reciclados Grandes Lagos Ltda.

Data: 20/06/2011 - Segunda-Feira

Horário: 17 horas

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

Com a participação do Secretário da Industria e Comércio Desenvolvimento Econômico de Pato Branco o Srº Julio Lattman, e do Srº Manoel Joselin Silveira.

Câmara Mun de Palo Branco
Fls 63
Visto

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 104/2011

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças reuniram-se para emitir parecer ao Projeto de Lei nº 104/2011, encaminhado através da Mensagem nº 86/2011, para o qual o Executivo Municipal busca autorização do Legislativo para efetuar doação à empresa **Reciclados Grandes Lagos Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia PR 475, Km 3 - Fundos, na cidade de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.303.568/0001-56, do Imóvel Reserva Industrial nº6-B, encravada na parte do quinhão nº 1do Núcleo Bom Retiro, situado na Rua Marginal BR do Parque Industrial Teófilo Petrycoski, com área de 1.564,69 m2(um mil, quinhentos e sessenta e quatro metros e sessenta e nove centímetros quadrados), nesta cidade de Pato Branco, constante da matrícula nº 27.977 do 1º Oficio do Registro Geral de Imóveis de Pato Branco, avaliado em R$ 203.409,70 (duzentos e três mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos) e a ceder um barracão industrial, com área de 600,00m2 (seiscentos metros quadrados)que será cedido a Donatária, em forma de Termo de Permissão de Uso Oneroso, a ser firmado entre as partes.

O Projeto elenca condicionantes à doação, estipulando, entre outras, que o referido imóvel será destinado **exclusivamente** para a instalação de uma indústria e comércio de artefatos e materiais plásticos para embalagens, acondicionamentos e recuperação de materiais plásticos.

Entende-se que a doação pleiteada decorre do investimento que pretende a empresa realizar, além da geração de empregos e renda que proporcionará com a efetiva instalação no Município de Pato Branco.

Obedecendo a matéria às formalidades legais que a regem, após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua regimental tramitação

É o nosso parecer, Salvo Melhor Juízo.

Pato Branco, 22 de junho de 2011.

Osmar Braun Sobrinho – PR – Presidente e Relator

Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB – Membro

Nelson Bertani – PDT – Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 27-Jun-2011-10:14-000948-002

PL nº 109/2011

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 64
Visto

Pato Branco, 12 de julho de 2011

À

Câmara Municipal de Pato Branco/PR

At.: Exmo. Sr. Vereador Claudemir Zanco Biruba

Presidente da Câmara Municipal

Ref.: Doação de Imóvel

Excelentíssimos senhores vereadores de Pato Branco,

Pela presente, na qualidade de sócio-diretor da empresa Reciclados Grandes Lagos Ltda., venho apresentar os nossos sinceros agradecimentos pelo apoio dos senhores no processo de doação de imóvel para a nossa empresa nesta cidade.

Além do apoio dos senhores na aprovação da Lei que fez a doação da área, tivemos a oportunidade de contar com a mesma atenção em outros assuntos tão importantes quanto este.

Por tudo isso, reiteramos nossos profundos agradecimentos, e reconhecemos que somente com a participação coletiva, representada por nobres agentes políticos como os senhores, levará ao progresso a nossa cidade e o nosso Estado.

Sem mais para o momento, despedimo-nos,

Atenciosamente,

RECICLADOS GRANDES LAGOS LTDA.

MANOEL JOSELIN SILVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - 15:20 - 01/06/2011 - 1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 65
Visto

PROJETO DE LEI Nº 104/2011

Autoriza doação de imóvel à empresa **Reciclados Grandes Lagos Ltda.**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar doação à empresa **Reciclados Grandes Lagos Ltda.,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia PR 475, Km 3 - Fundos, na cidade de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.303.568/0001-56, do Imóvel Reserva Industrial "F" da Quadra 06, desmembrada de uma parte da Reserva Industrial nº 6-B, encravada na parte do quinhão nº 01 do Núcleo Bom Retiro, situado na Rua Marginal BR do Parque Industrial Teofilo Petrycoski, com área de 1.564,69m² (mil, quinhentos e sessenta e quatro metros e sessenta e nove centímetros quadrados), nesta cidade de Pato Branco, constante da Matrícula nº 27.977 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis de Pato Branco, avaliado em R$ 203.409,70 (duzentos e três mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos) e a ceder um barracão industrial, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), que será cedido a Donatária, em forma de Termo de Permissão de Uso Oneroso, a ser firmado entre as partes.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I – inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II – destinação do imóvel exclusivamente para a instalação de uma indústria e comércio de artefatos de material plásticos para embalagens e acondicionamentos e recuperação de materiais plásticos.

III – Início das atividades industriais de imediato;

IV – outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V – prazo de 2 (dois) anos contados da data do início da atividade industrial da donatária, para que a mesma promova a devolução do barracão edificado sobre o imóvel objeto desta doação, mediante edificação de outro barracão de idênticas características e metragem, de acordo com as especificações constantes do Termo de Permissão de Uso Oneroso, em local a ser previamente determinado pela municipalidade;

VI – revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 66
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
PATO BRANCO | QUINTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5227 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.626 DE 7 DE JULHO DE 2011

Autoriza doação de imóvel à empresa Reciclados Grandes Lagos Ltda.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar doação à empresa Reciclados Grandes Lagos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia PR 475, Km 3 - Fundos, na cidade de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.303.568/0001-56, do Imóvel Reserva Industrial "F" da Quadra 06, desmembrada de uma parte da Reserva Industrial nº 6-B, encravada na parte do quinhão nº 01 do Núcleo Bom Retiro, situado na Rua Marginal BR do Parque Industrial Teofilo Petrycoski, com área de 1.564,69m² (mil, quinhentos e sessenta e quatro metros e sessenta e nove centímetros quadrados), nesta cidade de Pato Branco, constante da Matrícula nº 27.977 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis de Pato Branco, avaliado em R$ 203.409,70 (duzentos e três mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos) e a ceder um barracão industrial, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), que será cedido a Donatária, em forma de Termo de Permissão de Uso Oneroso, a ser firmado entre as partes.

Parágrafo único. A doação de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II - destinação do imóvel exclusivamente para a instalação de uma indústria e comércio de artefatos de material plásticos para embalagens e acondicionamentos e recuperação de materiais plásticos.

III - Início das atividades industriais de imediato;

IV - outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas;

V - prazo de 2 (dois) anos contados da data do início da atividade industrial da donatária, para que a mesma promova a devolução do barracão edificado sobre o imóvel objeto desta doação, mediante edificação de outro barracão de idênticas características e metragem, de acordo com as especificações constantes do Termo de Permissão de Uso Oneroso, em local a ser previamente determinado pela municipalidade;

VI - revogação da doação, com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 7 de junho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 67
Visto

PROJETO DE LEI Nº 104/2011

MENSAGEM Nº 86/2011

Nº DO PROJETO: 104/2011

SÚMULA: Autoriza doação de imóvel à empresa **Reciclados Grandes Lagos Ltda.** (para a instalação de uma indústria e comércio de artefatos de material plásticos para embalagens e acondicionamentos e recuperação de materiais plásticos. Estabelecida na Rodovia PR 475, Km 3 - Fundos, na cidade de São Jorge Do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.303.568/0001-56, do Imóvel Reserva Industrial "F" da Quadra 06, desmembrada de uma parte da Reserva Industrial nº 6-B, encravada na parte do quinhão nº 01 do Núcleo Bom Retiro, situado na Rua Marginal BR do Parque Industrial Teófilo Petrycoski, com área de 1.564,69m² (um mil, quinhentos e sessenta e quatro metros e sessenta e nove centímetros quadrados), nesta cidade de Pato Branco, constante da Matrícula nº 27.977 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis de Pato Branco, avaliado em R$ 203.409,70 (duzentos e três mil, quatrocentos e nove reais e setenta centavos) e a ceder um barracão industrial, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), que será cedido a Donatária, em forma de Termo de Permissão de Uso Oneroso)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 16 de maio de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 3 de junho de 2011
RELATOR: William Cezar Pollonio Machado – PMDB

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 15 de junho de 2011
RELATOR: Vilmar Maccari – PDT

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 21 de junho de 2011
RELATOR: Osmar Braun Sobrinho – PR

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 4 de julho de 2011
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 6 de julho de 2011
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 7 de julho de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 316/2011

Lei nº 3626, de 7 de julho de 2011

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5227, do dia 14 de julho de 2011.